



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Articulação e Atendimento Jurídico

Memorando-Circular nº 38/2024/SEJUSP/DAJ

PROTÓCOLO
Recebido: 11/12/2024
Hora: 08:00
Assinatura: [Signature]

Correspondentes/Sob: OAB

Assinatura: [Signature] / Data: 11/12/2024

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

Ao(À) Sr(a).: Diretores das Unidades Prisionais

Diretores das Regiões Integradas de Segurança Pública

Assunto: **Orientação acerca de entrada de advogado nas unidades prisionais nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2024 e no dia 1º de janeiro de 2025 (Confraternização Universal).**

Senhores Diretores,

Considerando a decretação de feriado nacional de Natal do dia 25/12/2024 (quarta-feira), e a confraternização universal do dia 1º/1/2025 (quarta-feira), informamos que o acesso do advogado ao seu cliente se dará das 13 às 18 horas, restrito às prisões ocorridas até 5 (cinco) dias.

Por outro lado, tendo em vista a decretação de **ponto facultativo** nos dias 24/12/2024 (terça-feira) e 31/12/2024 (terça-feira), informamos que o acesso do advogado ao seu cliente ocorrerá de forma ordinária, conforme orientações contidas no Memorando-Circular nº 6/2022/SEJUSP/DAJ, qual seja:

No que se refere aos dias declarados como ponto facultativo, em se tratando a segurança pública de serviço público essencial, não há que se considerar o ponto facultativo como feriado para o fim que se destina este expediente, qual seja, o atendimento de advogados a seus clientes em privação de liberdade.

Desse modo, as unidades prisionais devem garantir o direito de comunicação entre o advogado e seu cliente custodiado nos dias declarados como ponto facultativo.

Ademais, permanecem inalteradas as deliberações constantes do Memorando-Circular nº 6/2022/SEJUSP/DAJ, que trata da entrada de advogado nas unidades prisionais durante fins de semana e feriados.

É o que nos cumpre orientar. Renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

William Aparecido Rocha

Diretor de Articulação e Atendimento Jurídico

MEMORANDO DO ESTADO DE JUSTIÇA:
SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
Departamento Penitenciário - DEPEN
Presídio de Uberlândia I

Despacho nº: 3874/24

Para: _____

Providência: _____

Resposta: _____

Prazo: _____

Uberlândia - MG _____ / _____ / _____

Ana Paula de Almeida Vieira Dolabella

Superintendente de Humanização do Atendimento

Leonardo Mattos Alves Badaró

Diretor-Geral

Departamento Penitenciário de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Almeida Vieira Dolabella, Superintendente**, em 10/12/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **William Aparecido Rocha, Diretor (a)**, em 10/12/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Mattos Alves Badaró, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário**, em 10/12/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103534573** e o código CRC **2EBA1138**.

Referência: Processo nº 1450.01.0240381/2024-39

SEI nº 103534573